

TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 191/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 075/2022 de prestação de serviços que entre si fazem a **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA** e a empresa **BANCO BRADESCO S.A.**

A **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA**, empresa pública municipal, inscrita no CNPJ n° 21.572.243/0001-74, situada nesta cidade na Av. Barão do Rio Branco, 1843 – 10° andar – Centro, neste ato representada pelo seu representante legal, abaixo assinado, e a **CONTRATADA** empresa **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n° 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara – Osasco – SP, CEP 06.029-900, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, conforme justificativa nas páginas 195/196 e autorização do Diretora Financeira e Administrativa na página 205, constantes na Inexigibilidade n° 028/22 Processo Eletrônico n° 4314/2022, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual previsto na Cláusula 5.1 do Contrato 075/2022, ficando prorrogado de 07 de dezembro de 2024 a 07 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Este instrumento reajusta em de 2,25% os valores inicialmente contratados, conforme planilha descritiva abaixo:

	VALORES		AUMENTO
	CESAMA	CORRIGIDO	%
DEBITO AUTOMATICO	0,40	0,41	2,25%
CX ELETRONICO (AUTO, INTERNET, APLICATIVOS)	0,89	0,91	2,25%
GUICHE PRESENCIAL	0,89	0,91	2,25%
CORRESPONDENTE BANCÁRIO	1,06	1,08	2,25%

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e dos demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, de de 2024.

Júlio César Teixeira
Diretor Presidente
CESAMA

Daniela Sampaio de Souza Oyadomari
BANCO BRADESCO S.A.

Eliete Maria Martins de Souza
BANCO BRADESCO S.A.

Testemunhas: 1)

2)